



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026



21563742026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000817/2026 - Externo

Data e Hora de Abertura

26/05/2026 14:37:10

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

OFÍCIO/PMCB/GP Nº 092/2026

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Conceição da Barra - ES, 26 de maio de 2026.

Ofício/PMCB/GP n.º 092/2026.

Exm.º. Sr.º.

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 817/2026
EM 26/05/2026

Leandro Santos das Dores

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra. RESP.: ASP Ribeiro

Assunto: Encaminhamento de documentos para instrução de Projeto de Lei Complementar já protocolado.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, destinados a complementar e instruir o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, já protocolado nesta Casa Legislativa, sob n.º 701 de 07 de maio de 2026, que versa sobre a alteração da natureza jurídica da Lei Municipal n.º 3.138/2025 para Lei Complementar, estabelece normas para a revisão de plano de custeio e dá outras providências.

Os documentos anexados para apreciação e para que passem a integrar oficialmente a tramitação legislativa do referido projeto são:

- Estudo de viabilidade - Plano de Amortização
- Parecer Atuarial
- Relatório Avaliação Atuarial - 2025

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN TAVARES DE MORAES:77694252472
Dados: 2026.05.26 14:21:49 -03'00'

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES



Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 817/2026
EM 26/09/2026
RESP.: ASP. Ribeiro



CONSULTORIA

RELATÓRIO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL - 2025

CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.....	5
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO.....	9
IMPACTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA RCL.....	11
IMPACTO NA DTP.....	13
PLANO DE AMORTIZAÇÃO A SER IMPLEMENTADO.....	16
CONCLUSÃO.....	16
Tabela 1: Comportamento da Receita Corrente Liquida.....	6
Tabela 2: Apuração da Despesa Liquida com Pessoal.....	8
Tabela 3: Comportamento das Despesas Liquidas com Pessoal.....	9
Tabela 4: Comprometimento da RCL.....	12
Tabela 5: Impacto na DTP.....	14
Tabela 6: Plano de Amortização a ser Implementado.....	17
Figura 1: Comportamento da Receita Corrente Liquida - RCL.....	6
Figura 2: Comportamento das Despesas Liquidas com Pessoal.....	9
Figura 3: Comprometimento da RCL.....	12
Figura 4: Impacto na DTP.....	15

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9 9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

INTRODUÇÃO.

O presente relatório tem por objetivo apresentar, de forma detalhada, a análise da viabilidade de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, em consonância com as diretrizes previstas na legislação vigente e com os parâmetros estabelecidos no estudo atuarial. Ressalta-se que não se trata aqui de reexaminar a Avaliação Atuarial propriamente dita - a qual já se encontra tecnicamente fundamentada e plenamente adequada às normas atuariais -, mas sim de verificar o impacto que o plano de amortização sugerido poderá gerar sobre a Receita do Município.

A análise do plano considera, sobretudo, as recomendações específicas constantes no estudo atuarial, direcionadas ao equacionamento do déficit atuarial. Cabe ao Ente Federativo, com o devido suporte técnico, avaliar a exequibilidade dessas medidas, levando em conta sua repercussão sobre a capacidade fiscal e orçamentária municipal.

Para que o Plano de Amortização seja considerado viável, torna-se imprescindível demonstrar sua conformidade com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Destaca-se, em especial:

- A observância do limite de 10,00% da Receita Corrente Líquida (RCL), destinado ao custeio da insuficiência financeira e da amortização do déficit previdenciário;
- O respeito ao limite prudencial de 54,00% das Despesas Totais com Pessoal (DTP), de forma a não comprometer a gestão fiscal nem inviabilizar a execução de outras obrigações do Município.

Assim, a viabilidade da implementação do plano depende de uma análise criteriosa das projeções financeiras, assegurando que sua execução não comprometa a sustentabilidade das contas públicas. O objetivo central é garantir que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) mantenha equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo,

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



em conformidade com as exigências legais, sem gerar riscos adicionais à saúde fiscal do Município.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.

De acordo com o art. 49 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é imperativo que os estudos técnicos voltados à implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive os destinados ao equacionamento do déficit atuarial e à alteração da estrutura atuarial do RPPS, contemplem uma análise rigorosa da viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo. Além disso, tais estudos devem assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o que é fundamental para a sustentabilidade a longo prazo do regime.

A exigência estabelecida pela referida Portaria tem um caráter preventivo, visando evitar a adoção de planos de amortização que não possuam a capacidade real de equacionar o déficit atuarial, mitigando riscos de insolvência e garantindo a perenidade das obrigações previdenciárias do ente. Assim, qualquer proposta de amortização do déficit deve ser fundamentada em critérios técnicos sólidos que considerem a compatibilidade com o orçamento público, a capacidade de pagamento do ente e a sustentabilidade fiscal do plano.

Diante do exposto, este relatório tem como foco analisar a viabilidade e a efetividade da possível implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial. A análise se baseia na apuração do comportamento da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente federativo ao longo dos últimos cinco anos, extraindo dados do Relatório de Gestão Fiscal. Essa avaliação é crucial para verificar se a implantação do plano está de acordo com os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para o custeio previdenciário sem comprometer a capacidade fiscal do ente.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



A seguir, apresentam-se os valores extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal, com base nos quais será realizada a projeção e análise de viabilidade do plano proposto:

ANO	Receita Corrente Líquida - RCL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RCL Atualizada	Varição Real da RCL
2022	142.690.070,54	3,75%	9,18%	166.757.861,58	
2023	155.040.834,90	4,31%	5,72%	171.096.336,62	2,60%
2024	186.466.989,21	5,79%	0,00%	186.466.989,21	8,98%
Variação da Receita Corrente Líquida - RCL					5,79%

Tabela 1: Comportamento da Receita Corrente Líquida.

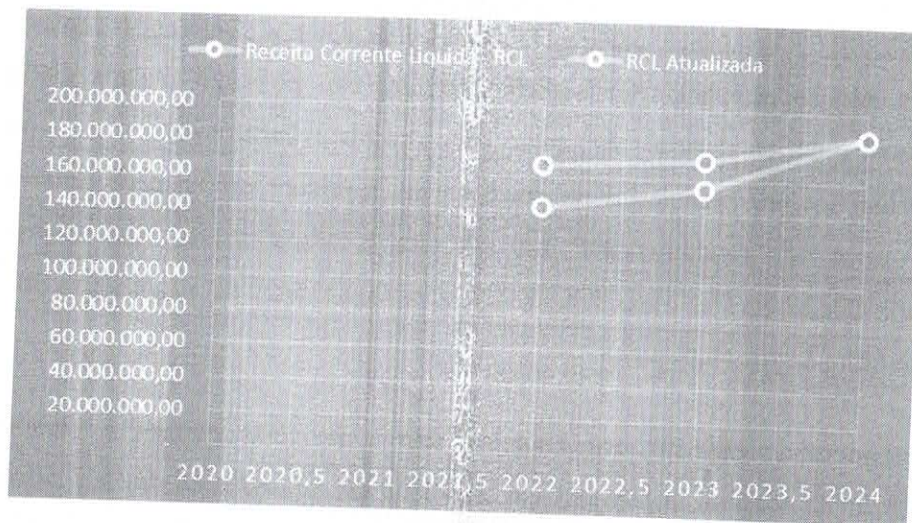


Figura 1: Comportamento da Receita Corrente Líquida - RCL.

O levantamento realizado demonstra que, no período de 2022 a 2024, a Receita Corrente Líquida (RCL) apresentou um crescimento real de aproximadamente **18,86%**. No entanto, para fins de projeção, adotamos a premissa de que a RCL seguirá uma trajetória de crescimento anual de **5,79%**.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Além da Receita Corrente Líquida (RCL), é fundamental realizar uma análise detalhada do comportamento das Despesas Totais com Pessoal (DTP). Essa análise permite identificar a margem disponível dentro dos limites fiscais estabelecidos, que poderá ser utilizada para enquadrar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial sem comprometer a saúde financeira do ente.

A avaliação da DTP visa apurar o "saldo" disponível para que o plano proposto esteja em conformidade com o limite prudencial de 54% da RCL, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Isso garantirá que a implementação do plano não sobrecarregue o orçamento público e respeite os limites impostos pela legislação vigente, preservando a capacidade operacional e de investimentos do ente federativo.

Dessa forma, o primeiro passo é identificar o valor atual das Despesas Totais com Pessoal (DTP), conforme os dados disponíveis nos Relatórios de Gestão Fiscal, para prosseguir com a análise da viabilidade de alocação dos recursos necessários ao plano de amortização:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	101.154.202,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.784.302,94
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.369.899,07
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.958.352,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.005.488,03
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.005.488,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	12.428.408,92
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.413.103,85
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.195.850,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL + DTP	84.415.501,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	186.466.989,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL + DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,27%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	48,60%

Tabela 2: Apuração da Despesa Líquida com Pessoal.

Com base nos dados disponíveis, constata-se que o município de Conceição da Barra - ES mantém um índice de despesas com pessoal em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O referido índice não ultrapassa o limite de alerta estipulado.

Ainda dando continuidade ao estudo de viabilidade, temos as seguintes informações sobre a Despesas Líquidas com Pessoal:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9 9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

ANO	Despesa Líquida com Pessoal - DLP	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	DLP Atualizada	Varição Real da DLP
2022	67.304.515,69	3,75%	9,18%	78.656.889,50	
2023	75.303.676,83	4,31%	5,72%	83.101.869,57	5,65%
2024	84.415.501,39	5,79%	0,00%	84.415.501,39	1,58%
Varição da Despesa Corrente Líquida - DCP					3,62%

Tabela 3: Comportamento das Despesas Líquidas com Pessoal.

O levantamento realizado demonstra que, no período de 2022 a 2024, a Despesa Líquida com pessoal (DCP) apresentou um crescimento real de aproximadamente **3.62%**.

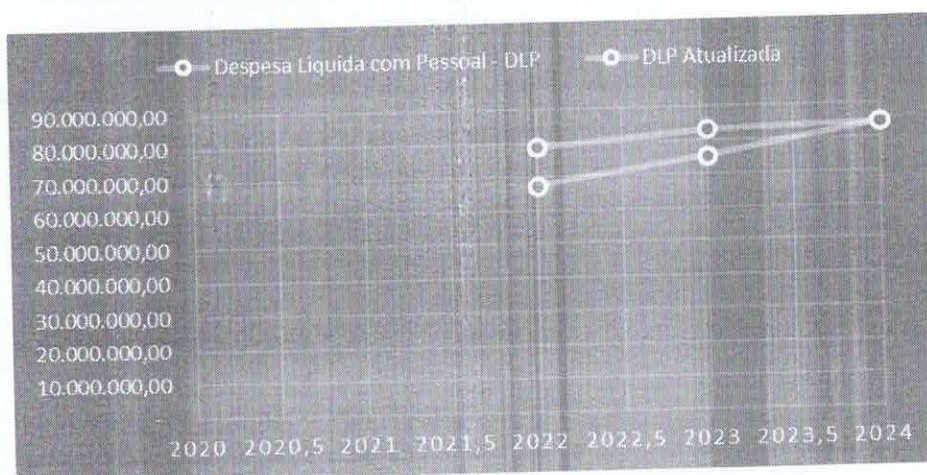


Figura 2: Comportamento das Despesas Líquidas com Pessoal.

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



A partir da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada para o exercício de 2024 e aplicando o percentual de evolução da RCL previamente calculado em 2,50%, realizamos a projeção da Receita Corrente Líquida para os anos subsequentes, correspondentes ao período de implementação do Plano de Amortização do déficit atuarial. Nesse contexto, adotamos o limite prudencial de 10,00% da RCL do município como parâmetro máximo de impacto aceitável para a execução do plano.

Dessa forma, caso a implementação do Plano de Amortização resulte em um impacto superior a 10,00% da RCL projetada, será imprescindível proceder a uma reavaliação técnica das condições propostas. Se necessário, deverão ser realizados ajustes no plano, ou até mesmo considerar sua inviabilidade, a fim de assegurar que o município mantenha a sua sustentabilidade fiscal, preservando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

IMPACTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA RCL.

Como alternativa ao equacionamento do déficit atuarial apurado, pode-se optar pelo financiamento mediante o prazo remanescente do plano de amortização, aliado à aplicação de alíquotas suplementares. Essa abordagem permite diluir o impacto ao longo do tempo, ajustando as contribuições de forma que o déficit seja equacionado de maneira gradual e sustentável.

Com base nas alíquotas suplementares indicadas no estudo atuarial, apresentamos a seguir a projeção do impacto financeiro decorrente dessa medida, levando em consideração os parâmetros definidos para o período de financiamento:

Exercício	Base de Contribuição Anual	CS % Aliquota Sugerida	Valor Proveniente do Plano de Amortização. (C*D)	RCL Projetada	Comprometimento
2025	22.505.047,37	33,14%	8.285.734,07	186.466.989,21	4,44%
2026	22.842.623,08	37,11%	10.419.869,40	197.268.356,28	5,28%
2027	23.185.262,43	40,29%	15.961.044,62	208.695.407,99	7,65%
2028	23.533.041,36	44,53%	16.403.510,86	220.784.388,01	7,43%
2029	23.886.036,98	46,39%	16.853.230,32	233.573.639,49	7,22%
2030	24.244.327,54	48,25%	17.310.303,83	247.103.726,66	7,01%
2031	24.607.992,45	50,11%	17.774.833,47	261.417.563,47	6,80%
2032	24.977.112,34	51,86%	18.246.922,68	276.560.549,77	6,60%
2033	25.351.769,02	53,61%	18.726.676,19	292.580.715,20	6,40%
2034	25.732.045,56	53,61%	19.214.200,08	309.528.871,63	6,21%
2035	26.118.026,24	53,61%	19.709.601,78	327.458.774,26	6,02%
2036	26.509.796,64	53,61%	20.212.990,09	346.427.292,15	5,83%
2037	26.907.443,59	53,61%	20.724.475,21	366.494.588,57	5,65%
2038	27.311.055,24	53,61%	21.244.168,73	387.724.311,84	5,48%
2039	27.720.721,07	53,61%	21.772.183,68	410.183.797,20	5,31%
2040	28.136.531,88	53,61%	22.308.634,50	433.944.280,37	5,14%
2041	28.558.579,86	53,61%	22.853.637,13	459.081.123,52	4,98%
2042	28.986.958,56	53,61%	23.407.308,94	485.674.054,26	4,82%
2043	29.421.762,94	53,61%	23.969.768,83	513.807.418,56	4,67%
2044	29.863.089,38	53,61%	24.541.137,18	543.570.448,22	4,51%
2045	30.311.035,72	53,61%	25.121.535,93	575.057.543,94	4,37%
2046	30.765.701,26	53,61%	25.712.751,29	608.368.574,73	4,17%
2047	31.227.186,78	53,61%	25.626.478,80	643.609.194,62	3,98%
2048	31.695.594,58	53,61%	25.882.743,59	680.891.177,82	3,80%
2049	32.171.028,50	53,61%	26.141.571,02	720.332.773,23	3,63%
2050	32.653.593,93	53,61%	26.402.986,73	762.059.079,47	3,46%
2051	33.143.397,83	53,61%	26.667.016,60	806.202.441,69	3,31%
2052	33.640.548,80	53,61%	26.933.686,77	852.902.871,30	3,16%
2053	34.145.157,03	53,61%	27.203.023,63	902.308.490,10	3,01%
2054	34.657.334,39	53,61%	27.475.053,87	954.576.000,03	2,88%

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Tabela 4: Comprometimento da RCL

Comprometimento da RCL

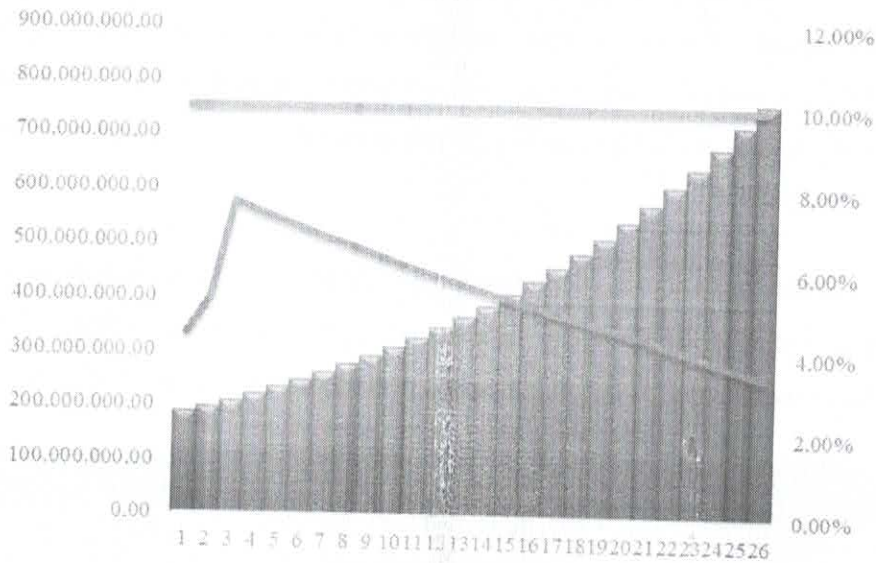


Figura 3: Comprometimento da RCL

Com base nos indicadores atuais e considerando as legislações vigentes, é possível afirmar que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial demonstra viabilidade econômica para o Município. Isso se deve ao fato de que o impacto resultante da implementação do referido Plano de Amortização permanece abaixo do limite de 10,00% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município em todo o período do estudo atuarial. Vale destacar que esta conformidade com o limite é estabelecida pela legislação, sendo crucial para garantir a sustentabilidade financeira do Município e o cumprimento das obrigações previdenciárias de acordo com as normativas vigentes.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUARIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

IMPACTO NA DTP.

Conforme apurado previamente, o Plano de Amortização foi considerado viável em termos de impacto financeiro. Agora, torna-se essencial proceder à análise das Despesas Totais com Pessoal (DTP) do município, a fim de avaliar o impacto específico da implementação do referido plano sobre esse componente fiscal.

O objetivo desta análise é verificar se o impacto gerado pela execução do Plano de Amortização permanecerá dentro do limite máximo de 54,00% da Despesa Total com Pessoal (RCL), conforme estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O cumprimento desse limite é crucial para garantir que o município continue observando as normas fiscais vigentes e mantenha sua capacidade de gestão orçamentária sem comprometer as despesas com pessoal.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



ANO	Projeções da DTP	Comprometimento RCL	Projeções da DTP com Plano de Amortização	Limite de Alerta (LRF)	Viabilidade/Inviabilidade Fiscal
2025	45,27%	4,44%	49,71%	54,00%	4,29%
2026	44,34%	5,28%	49,62%	54,00%	4,38%
2027	43,43%	7,65%	51,08%	54,00%	2,92%
2028	42,53%	7,43%	49,96%	54,00%	4,04%
2029	41,66%	7,22%	48,87%	54,00%	5,13%
2030	40,80%	7,01%	47,81%	54,00%	6,19%
2031	39,96%	6,80%	46,76%	54,00%	7,24%
2032	39,14%	6,60%	45,74%	54,00%	8,26%
2033	38,33%	6,40%	44,73%	54,00%	9,27%
2034	37,55%	6,21%	43,75%	54,00%	10,25%
2035	36,77%	6,02%	42,79%	54,00%	11,21%
2036	36,02%	5,83%	41,85%	54,00%	12,15%
2037	35,28%	5,65%	40,93%	54,00%	13,07%
2038	34,55%	5,48%	40,03%	54,00%	13,97%
2039	33,84%	5,31%	39,15%	54,00%	14,85%
2040	33,14%	5,14%	38,28%	54,00%	15,72%
2041	32,46%	4,98%	37,44%	54,00%	16,56%
2042	31,79%	4,82%	36,61%	54,00%	17,39%
2043	31,14%	4,67%	35,80%	54,00%	18,20%
2044	30,50%	4,51%	35,01%	54,00%	18,99%
2045	29,87%	4,37%	34,24%	54,00%	19,76%
2046	29,26%	4,17%	33,43%	54,00%	20,57%
2047	28,65%	3,98%	32,64%	54,00%	21,36%
2048	28,06%	3,80%	31,87%	54,00%	22,13%
2049	27,49%	3,63%	31,12%	54,00%	22,88%
2050	26,92%	3,46%	30,39%	54,00%	23,61%
2051	26,37%	3,31%	29,68%	54,00%	24,32%
2052	25,82%	3,16%	28,98%	54,00%	25,02%
2053	25,29%	3,01%	28,31%	54,00%	25,69%
2054	24,77%	2,88%	27,65%	54,00%	26,35%

Tabela 5: Impacto na DTP.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario

(83) 9 9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

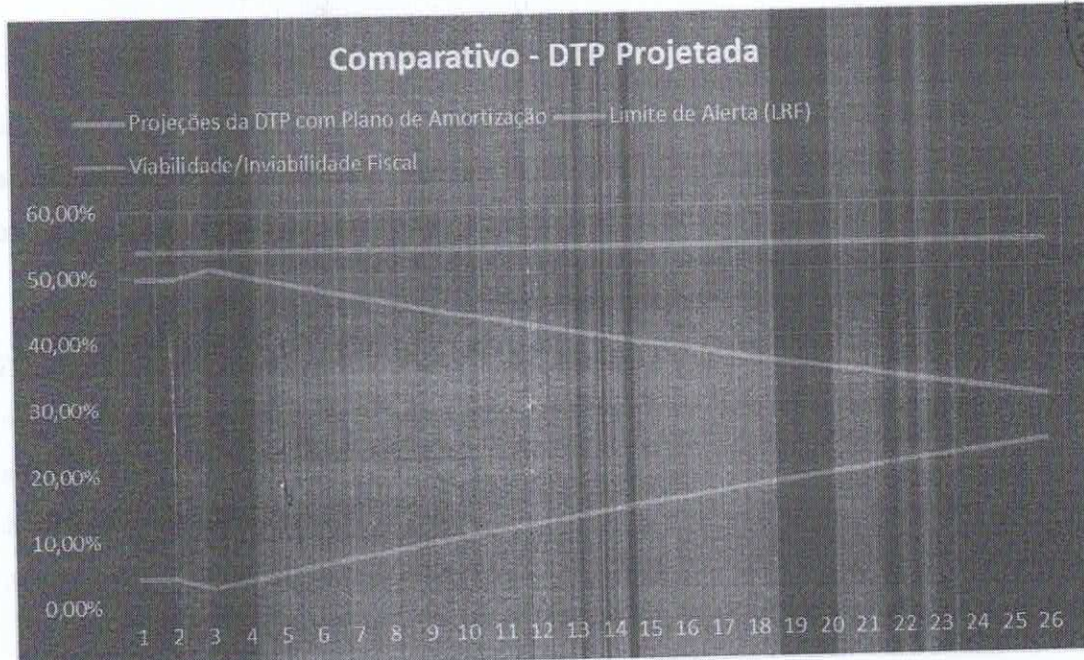


Figura 4: Impacto na DTP.

Conforme a análise detalhada do gráfico, é possível identificar três linhas que representam tendências divergentes. A linha vermelha, que representa o limite máximo da Despesa Total com Pessoal (DTP) estabelecido em 54,00% pela Lei de Responsabilidade Fiscal, permanece constante ao longo do período. Por sua vez, a linha azul representa a projeção da DTP e é notável que ao longo de todo o período analisado, essa linha mantém-se consistente abaixo da linha vermelha, indicando sua viabilidade.

Essa observação é altamente significativa e revela a viabilidade fiscal da situação em análise. A linha azul, ao estar sempre abaixo do limite máximo estipulado, indica que as despesas com pessoal estão sendo controladas de forma apropriada em relação às normas fiscais vigentes. Isso sugere que o município está operando dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento das obrigações legais.

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

CONCLUSÃO

Em conclusão, reitera-se que o presente parecer não tem como objetivo a análise da Avaliação Atuarial em si - a qual já se encontra devidamente fundamentada e tecnicamente adequada -, mas sim a apreciação da viabilidade do **Plano de Custeio e do Plano de Amortização do Déficit Atuarial** proposto.

A avaliação realizada demonstra que o Município de Conceição da Barra - ES reúne todas as condições necessárias para a implementação do referido plano. A análise criteriosa dos dados evidencia que o comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) permanece, durante todo o período de projeção, abaixo do limite de 10,00% estabelecido pela legislação. Esse resultado atesta a sustentabilidade econômica do plano, sem impor sobrecarga às finanças municipais.

Adicionalmente, destaca-se que o indicador de Despesa com Pessoal se mantém abaixo do limite prudencial de 54,00% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Mesmo considerando a aplicação das alíquotas suplementares, o referido indicador não seria atingido, o que reforça a segurança fiscal do Município para absorver tais compromissos.

Nesse cenário, observa-se que a modalidade de equacionamento por aportes é mais indicada quando há comprometimento do limite de Despesas com Pessoal. Como não é o caso do Município, recomenda-se a análise da modalidade de amortização por **alíquotas suplementares**, uma vez que esta distribui o ônus do custeio entre todos os fundos e órgãos da administração pública que possuam servidores efetivos, evitando que a responsabilidade recaia exclusivamente sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650


mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Por fim, embora os aportes tenham como principal fonte de custeio o FPM, a utilização das alíquotas suplementares permite maior equilíbrio orçamentário e assegura a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Assim, conclui-se pela plena viabilidade do plano de custeio e amortização sugerido, em conformidade com as legislações vigentes, garantindo a solidez financeira do RPPS e o atendimento das obrigações previdenciárias de forma responsável e sustentável.


Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



CONSULTORIA

**PARECER TÉCNICO
DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E
ATUARIAL**

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

**MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO**

Sumário

Contextualização	3
Análise da Base Cadastral e Divergências Identificadas.....	6
Alíquotas Suplementares	9
Aportes Suplementares	10
Análise Comparativa.....	11
Diretriz para o Município de Conceição da Barra	12
Legislação Vigente e Diretrizes Aplicáveis.....	13
Resultado Técnico Atuarial	17
Implicações do Superávit e Necessidade de Readequação	20
Diretriz Técnica para a Próxima Avaliação	20
Propostas de Planos de Amortização.....	22
Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares.....	22
Plano de Amortização por Aportes Suplementares	25
Diretriz Técnica para Conceição da Barra	28
Análise de Viabilidade Orçamentária e Fiscal	30
Avaliação da Viabilidade Orçamentária	30
Avaliação da Viabilidade Fiscal	32
Conclusão	36
Síntese dos Principais Achados Técnicos.....	36
Recomendações Técnicas e Institucionais.....	38
Conclusão Final	39

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Contextualização

O Regime Próprio de Previdência Social do Município deve observar, de forma estrita, o princípio constitucional do **equilíbrio financeiro e atuarial**, previsto no **art. 40 da Constituição Federal**, que condiciona a organização e o funcionamento dos RPPS à sustentabilidade corrente e intertemporal das obrigações previdenciárias. Esse princípio é vetor de conformidade e, simultaneamente, parâmetro técnico de avaliação de aderência das políticas de custeio e de benefícios.

- **Equilíbrio financeiro** é a condição pela qual, em cada exercício, as **receitas previdenciárias** realizadas, incluindo contribuições dos segurados, contribuições patronais, receitas de compensação previdenciária e resultados de aplicações, revelam-se **suficientes para o pagamento das despesas de benefícios e para a constituição ou utilização de reservas**, quando exigidas. Em termos operacionais, trata-se da solvência **de curto prazo**, observada no fluxo anual de caixa do regime, com aderência orçamentária e conformidade contábil.
- **Equilíbrio atuarial** é a condição de **suficiência prospectiva** do regime para honrar o conjunto das **obrigações futuras** com os segurados e dependentes, consideradas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas, as regras de elegibilidade, a massa de participantes e os mecanismos de financiamento. Em termos técnicos, implica que a **Reserva Matemática** apurada sob metodologia reconhecida e parâmetros aderentes ao risco seja compatível com os **ativos previdenciários** e com o **plano de custeio** vigente, assegurando solvência **no longo prazo**.

A **Portaria MPS nº 1.467/2022** estrutura o ciclo de **planejamento, avaliação e financiamento** do RPPS, exigindo que as avaliações atuariais considerem a **capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente** e que o **plano de amortização do déficit**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

atuarial seja tecnicamente formulado e demonstrado por meio de estudos de viabilidade. No âmbito dessa Portaria, a demonstração de que o custeio proposto é compatível com a realidade fiscal do Município é condição indispensável para a aderência do regime às diretrizes federais de governança e sustentabilidade.

De maneira complementar, a **Lei Complementar nº 101/2000** estabelece balizas fiscais que **condicionam** a adoção de medidas de financiamento. O **art. 19** define os limites de **Despesa Total com Pessoal**, e o **art. 20** fixa, para o **Poder Executivo municipal**, o limite de **54% da Receita Corrente Líquida**. Esses dispositivos vinculam a escolha do **mecanismo de equacionamento** do déficit atuarial, pois alíquotas suplementares incidem sobre a folha de pagamento, compondo a DTP, enquanto **aportes suplementares** se materializam como despesas específicas e devem ser avaliados quanto à **sustentabilidade orçamentária** e à **origem dos recursos**.

Nesse marco jurídico, a Avaliação Atuarial anual não é um fim em si, mas um **instrumento de gestão** para calibrar o **plano de custeio** e o **plano de amortização**, evidenciando:

- **coerência entre hipóteses e experiência do plano,**
- **a consistência cadastral das massas,**
- **a suficiência financeira corrente,**
- **a suficiência atuarial intertemporal,**
- **a compatibilidade fiscal das medidas propostas, em estrita observância ao art. 40 da Constituição Federal, à Portaria MPS nº 1.467/2022 e aos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.**

Em síntese, a **conformidade técnica** do RPPS depende da convergência entre três eixos: **técnico-atuarial** equilíbrio de longo prazo, **orçamentário-financeiro** equilíbrio de curto prazo, e **fiscal** respeito aos limites da LRF. Somente com essa trílice aderência é possível afirmar que o regime está em **equilíbrio financeiro e atuarial**, como exige a

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Constituição, e que o plano de custeio proposto é exequível e adequado às condições reais do Município, nos termos da Portaria MPS nº 1.467/2022.

[Faint, illegible text from the reverse side of the page is visible through the paper.]

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



**"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."**

Análise da Base Cadastral e Divergências Identificadas

Antes de qualquer consideração sobre os resultados atuariais, é essencial registrar que a **gestão municipal de Conceição da Barra** solicitou à **3M Consultoria Atuarial** a realização de uma análise independente e técnica da **situação atuarial do RPPS com data-base em 31 de dezembro de 2024**, visando assegurar a conformidade metodológica e a fidedignidade das informações inseridas no sistema **CADPREV**.

Durante o processo de verificação preliminar, constatou-se que **já havia uma Avaliação Atuarial registrada no CADPREV para o mesmo período-base**. Diante disso, foi observada **distorções significativas na base de dados de servidores efetivos**, conforme demonstrado a seguir:

- **Avaliação Atuarial registrada no CADPREV:** 880 servidores ativos;
- **Base de dados recebida pela 3M Consultoria Atuarial:** 682 servidores ativos;
- **DIPR - 6º período de 2024:** 696 servidores ativos em novembro e 538 servidores ativos em dezembro.

Essa diferença expressiva entre as fontes indica **inconsistência cadastral** e sugere ausência de conciliação entre os registros do setor de Recursos Humanos do município. Tal cenário compromete de forma direta a **precisão dos cálculos atuariais**, uma vez que a base de dados é o principal insumo para a projeção das obrigações e para a mensuração do **resultado técnico atuarial**.

As distorções cadastrais podem gerar **impactos relevantes** sobre as estimativas do regime, dentre os quais destacam-se:

- **Superestimação ou subestimação da massa contributiva**, afetando a receita projetada de contribuições dos servidores e do ente;

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



- **Alteração artificial da estrutura etária e do tempo médio de contribuição**, distorcendo o perfil de aposentadorias e a expectativa de reposição da força de trabalho;
- **Variações indevidas no valor atual dos benefícios futuros (BaC)**, com reflexos diretos na **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)**;
- **Inconsistência nos indicadores de cobertura do regime**, podendo provocar diagnósticos incorretos quanto à suficiência ou insuficiência financeira e atuarial.

Em um regime de capitalização parcial, como é o caso dos RPPS municipais, o **controle e a consistência cadastral** são fatores determinantes para a **confiabilidade do diagnóstico atuarial**. A ausência de uniformidade entre os cadastros acarreta risco de **invalidação técnica da avaliação** e dificulta o acompanhamento pelos órgãos de controle, como o **Ministério da Previdência Social** e os **Tribunais de Contas**.

Diante disso, recomenda-se que o Município **proceda à auditoria e à unificação da base cadastral** dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conciliando os registros entre:

- a) o sistema de folha de pagamento;
- b) o banco de dados previdenciário (CADPREV-Web);
- c) e os demonstrativos oficiais (DIPR e DRAA).

Essa ação permitirá a construção de um **cadastro técnico consistente**, que refletirá com exatidão o universo de segurados vinculados ao RPPS e possibilitará **projeções atuariais fidedignas**, com estimativas compatíveis com a realidade fiscal e demográfica do Município.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Somente após essa regularização cadastral será possível validar com segurança qualquer **plano de custeio ou de amortização do déficit atuarial**, assegurando que os resultados projetados representem de forma precisa a situação previdenciária do Município de Conceição da Barra.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Formas de Amortização do Déficit Atuarial

O déficit atuarial representa a diferença entre o valor das **obrigações previdenciárias futuras projetadas (Reservas Matemáticas)** e o montante dos **ativos previdenciários disponíveis**. Essa diferença evidencia a necessidade de constituição de um **plano de custeio suplementar**, destinado a garantir o cumprimento das obrigações de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social, conforme preceitua a **Portaria MPS nº 1.467/2022**, em especial nos artigos que tratam da **demonstração da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo**.

A **Portaria MPS nº 1.467/2022** estabelece que o equacionamento do déficit atuarial pode ocorrer por meio da adoção de **planos de amortização**, estruturados de forma a assegurar a convergência ao equilíbrio atuarial. Esses planos devem observar o prazo máximo de 35 anos e podem ser implementados de diferentes maneiras, desde que comprovada a capacidade do ente para suportar o ônus financeiro decorrente, sem comprometer o equilíbrio fiscal e os limites de despesa com pessoal fixados pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

A seguir, são apresentadas as duas principais formas de amortização possíveis para o RPPS, com seus fundamentos técnicos, características e implicações fiscais:

Alíquotas Suplementares

As **alíquotas suplementares** constituem uma forma de equacionamento do déficit por meio da **majoração temporária das contribuições previdenciárias**, incidentes sobre a **remuneração dos servidores ativos**. Têm caráter contributivo e se configuram como um **encargo**, preservando o princípio da solidariedade que rege os regimes próprios de previdência.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Do ponto de vista financeiro, essa modalidade é considerada **dinâmica e autossustentável**, pois acompanha a evolução natural da folha de pagamento, permitindo que o custeio do déficit seja absorvido de forma gradativa, acompanhando o crescimento da massa salarial e da Receita Corrente Líquida (RCL). Além disso, por incidir sobre a base de contribuição, as alíquotas suplementares **diluem o impacto entre todos os órgãos e poderes da administração pública**, evitando concentração do ônus sobre o orçamento do Poder Executivo e reduzindo a dependência de transferências correntes, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Contudo, deve-se observar que as alíquotas suplementares **integram a Despesa Total com Pessoal (DTP)**, conforme os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que exige análise prévia de **capacidade fiscal** do Município. Caso o comprometimento da DTP se encontre abaixo do limite de 54% da RCL, essa modalidade se torna **a mais recomendada**, pois mantém a regularidade fiscal, promove previsibilidade de custeio e reforça a sustentabilidade estrutural do RPPS.

Em síntese, as alíquotas suplementares são preferíveis nos casos em que:

- A **Despesa Total com Pessoal** está em patamar moderado;
- Há **capacidade contributiva** por parte do ente;
- O Município busca uma forma de amortização com **menor impacto orçamentário direto sobre o FPM**;
- Pretende-se assegurar **harmonia intergeracional** no custeio do regime.

Aportes Suplementares

Os **aportes suplementares** constituem uma forma de amortização baseada na realização de **transferências financeiras periódicas**, em valores **pré-estabelecidos por**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



lei, diretamente do Tesouro Municipal para o RPPS. Esses aportes são contabilizados como **despesas específicas de amortização** e **não integram a DTP**, desde que observadas as condições previstas na legislação, em especial, a aplicação dos valores em **contas segregadas** e a **execução continuada por, no mínimo, cinco exercícios financeiros consecutivos**.

Essa modalidade de amortização é especialmente indicada para **entes com elevado comprometimento da Despesa Total com Pessoal**, pois evita a elevação das alíquotas contributivas sobre a folha e permite que o custeio seja feito a partir de **recursos financeiros próprios ou transferências constitucionais**. No entanto, sua efetividade depende diretamente da **disponibilidade de receitas correntes**, sendo o **FPM** e as **receitas tributárias próprias** as principais fontes de financiamento.

Sob a ótica atuarial, o aporte suplementar tem caráter **fixo e previsível**, mas exige **disciplina orçamentária rigorosa** e acompanhamento permanente para assegurar que os repasses sejam realizados de forma tempestiva. A interrupção ou postergação desses aportes pode comprometer a solvência do regime e gerar **insuficiência financeira imediata** para o pagamento de benefícios.

Dessa forma, os aportes suplementares são recomendáveis quando:

- O Município apresenta **alta DTP**, próximo ao limite de 54% da RCL;
- Existe **capacidade de poupança orçamentária** para aportes anuais regulares;
- Há **gestão fiscal estável e controle sobre o fluxo de caixa**;

Análise Comparativa

Em termos conceituais, ambas as modalidades conduzem ao mesmo objetivo, o **equacionamento do déficit atuarial**, mas o comportamento orçamentário e fiscal de cada uma é distinto. A escolha da forma de amortização deve considerar:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Critério	Alíquotas Suplementares	Aportes Suplementares
Natureza do custeio	Incide sobre a folha de pagamento	Transferência financeira direta
Impacto na DTP	Sim, compõe a Despesa Total com Pessoal	Não, se aplicadas as condições legais
Fonte de financiamento	Ente e todos os órgãos da administração pública	FPM e demais receitas do Tesouro
Flexibilidade	Alta – acompanha a variação da massa salarial	Média – valores fixos anuais
Recomendação	Municípios com DTP controlada	Municípios com DTP elevada

Diretriz para o Município de Conceição da Barra

A definição do modelo de amortização para o RPPS de Conceição da Barra deve respeitar os princípios constitucionais de **sustentabilidade financeira, contributividade e solidariedade**, além de observar os limites da LRF e as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022.

Diante do diagnóstico fiscal do Município, que demonstra **comprometimento moderado da Despesa Total com Pessoal**, a forma de amortização mais indicada, do ponto de vista técnico e fiscal, é a **adoção de alíquotas suplementares progressivas**, as quais possibilitam a **distribuição equitativa do encargo entre os órgãos da administração**, reduzindo o impacto sobre o FPM e promovendo maior aderência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no **art. 40 da Constituição Federal**.

A eventual manutenção de aportes suplementares deve ser avaliada apenas como alternativa transitória ou complementar, assegurando que a estratégia de financiamento preserve a regularidade fiscal e a solvência atuarial do RPPS no longo prazo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



Legislação Vigente e Diretrizes Aplicáveis

A sustentabilidade e a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra estão condicionadas à observância de um conjunto de normas legais e técnicas que regem a **avaliação atuarial, o plano de custeio e o plano de amortização do déficit atuarial**. No cenário atual, destaca-se que o Município possui um **plano de amortização instituído por meio da Lei Municipal nº 76/2024**, o qual adota a **metodologia de aportes suplementares** como forma de equacionamento do déficit previdenciário identificado na última avaliação atuarial registrada no CADPREV.

A **Lei Municipal nº 76/2024** encontra-se, portanto, em plena vigência e representa o instrumento legal de financiamento suplementar do RPPS, sendo resultado de um processo de adequação à **Portaria MPS nº 1.467/2022**, que, em seu conjunto normativo, impõe aos entes federativos a obrigatoriedade de instituir **planos de amortização compatíveis com sua realidade orçamentária, financeira e fiscal**. Essa Portaria, editada pelo antigo Ministério do Trabalho e Previdência, tem caráter vinculante no âmbito dos RPPS e detalha os parâmetros técnicos mínimos que devem ser observados para fins de demonstração do **equilíbrio financeiro e atuarial** exigido pelo **art. 40 da Constituição Federal**.

A norma federal também estabelece que a **avaliação atuarial anual** deve abranger, de forma expressa, a análise da **suficiência do plano de amortização vigente**, indicando se o montante e o horizonte temporal instituídos em lei permanecem adequados à cobertura integral do passivo atuarial. O atuário responsável, ao identificar eventuais insuficiências ou excessos, tem o dever técnico de recomendar ajustes à legislação local, com base em projeções matemáticas que considerem a realidade econômica, fiscal e demográfica do Município.

Dessa forma, quando há **plano de amortização vigente**, como ocorre em Conceição da Barra, o processo de análise atuarial passa a ter caráter **verificatório e**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



comparativo, ou seja, o objetivo principal da avaliação não é apenas mensurar o déficit, mas também verificar se o plano atualmente instituído é suficiente para cobrir as obrigações projetadas. Essa análise pode conduzir a três cenários distintos:

- **Situação de Equilíbrio:** quando os ativos previdenciários somados ao plano de amortização projetado são equivalentes às reservas matemáticas. Nesse caso, o plano de custeio instituído demonstra-se suficiente, e a recomendação técnica é pela **manutenção da legislação vigente**, preservando-se a estabilidade fiscal e atuarial do regime.
- **Situação de Superávit:** quando os ativos financeiros e o valor do plano de amortização superam as reservas matemáticas. Nesse cenário, deve-se avaliar o **grau e a origem do superávit**, a fim de identificar se decorre de melhoria conjuntural (como valorização de investimentos ou aumento temporário da arrecadação) ou de **superdimensionamento da contribuição suplementar**. Caso o superávit seja elevado e estrutural, o atuário deverá recomendar a **readequação da legislação municipal**, ajustando o plano de amortização aos novos parâmetros de equilíbrio, de forma a evitar sobrecarga desnecessária ao Tesouro Municipal ou aos servidores contribuintes.
- **Situação de Déficit:** quando os ativos e o plano de amortização não alcançam o montante necessário para cobrir as reservas matemáticas apuradas. Nessa hipótese, o atuário deverá propor a **revisão do plano vigente**, indicando as novas medidas de financiamento, seja por meio da **elevação gradual das alíquotas suplementares**, seja pela **redefinição dos aportes financeiros**, respeitando os limites legais e o princípio da viabilidade orçamentária previsto na **Portaria MPS nº 1.467/2022**.

No caso específico de Conceição da Barra, a Lei Municipal nº 76/2024 representa um avanço institucional relevante, pois confere **lastro jurídico ao plano de**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



amortização, demonstrando a preocupação da gestão com a manutenção do equilíbrio atuarial e a conformidade junto ao Ministério da Previdência. Todavia, a existência de divergências cadastrais e variações nos resultados projetados, observadas entre a base registrada no CADPREV e os dados encaminhados para a presente avaliação, impõe a necessidade de **revisão técnica da suficiência do plano em vigor**.

A **Portaria MPS nº 1.467/2022** também dispõe que, para a adequada mensuração e atualização do plano de amortização, devem ser consideradas:

- As **hipóteses atuariais e biométricas** utilizadas na avaliação (taxa de juros, crescimento salarial, expectativa de vida, etc.);
- A **atualização periódica da base cadastral**, assegurando sua consistência com o DIPR e os registros de folha de pagamento;
- A **compatibilidade entre a projeção de receitas e o limite fiscal de despesa com pessoal**, conforme a **Lei Complementar nº 101/2000**;
- E a **demonstração de viabilidade**, por meio de estudos técnicos que evidenciem a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade financeira do ente federativo.

Em termos de governança, a **manutenção e atualização do plano de amortização** devem ser tratadas como instrumentos contínuos de gestão previdenciária. O plano deve refletir, de maneira realista, o comportamento da massa de segurados e o desempenho financeiro do fundo, sendo ajustado sempre que houver **mudança significativa nas hipóteses atuariais, na composição das massas ou nas condições fiscais do Município**.

Portanto, no exercício de 2025, a avaliação atuarial de Conceição da Barra deverá ter como foco não apenas a mensuração do resultado técnico, mas também a **análise da aderência e suficiência da Lei Municipal nº 76/2024**, considerando a evolução das

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

receitas contributivas, a despesa com benefícios e o comportamento projetado das reservas. Essa análise permitirá determinar se a legislação atual deve ser **mantida, ajustada ou substituída**, garantindo que o RPPS permaneça em conformidade com o **art. 40 da Constituição Federal**, com a **Portaria MPS nº 1.467/2022** e com os **limites fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal**, consolidando um regime previdenciário sustentável, transparente e tecnicamente equilibrado.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Resultado Técnico Atuarial

O **resultado técnico atuarial** é o principal indicador da situação de equilíbrio de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele representa a diferença entre o **valor presente das obrigações previdenciárias futuras (Reservas Matemáticas)** e o **montante dos ativos disponíveis e projetados**, expressando de forma quantitativa se o regime apresenta superávit, equilíbrio ou déficit atuarial. Trata-se, portanto, de uma medida técnico-financeira que reflete a **capacidade do RPPS de honrar seus compromissos previdenciários ao longo do tempo**, considerando as hipóteses econômicas, biométricas e demográficas adotadas na Avaliação Atuarial.

No caso do Município de **Conceição da Barra - ES**, a **Avaliação Atuarial com data-base em 31/12/2024** apresentou o seguinte resultado consolidado:

Item	Valor (R\$)
Ativos Disponíveis e Projetados	1.234.567,89
Obrigações Previdenciárias Futuras	987.654,32
Resultado Técnico Atuarial	246.913,57

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Reserva Matemática

Discriminação		Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(92.757.289,96)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(26.896.316,89)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(8.440.590,30)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	559.255,29
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(12.094.990,35)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Compensação Previdenciária	3.731.590,57
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(134.441.378,10)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(96.428.209,90)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	47.574.624,17
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	30.274.760,84
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Compensação Previdenciária	10.620.680,84
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(142.399.522,15)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(142.399.522,15)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(278.297.863,79)
(+ Ativos Financeiros)		68.001.415,80
(+ Parcelamentos)		4.394.179,52
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(205.902.268,47)

O valor negativo do resultado técnico atuarial indica que o RPPS apresenta, na avaliação bruta, um **déficit atuarial de R\$ 205.902.268,47**, significando que as obrigações futuras projetadas superam os recursos disponíveis e as receitas previdenciárias previstas. Este cenário, por si só, não caracteriza desequilíbrio financeiro imediato, mas evidencia a **necessidade de existência e adequação de um plano de amortização**, capaz de reverter essa diferença ao longo do horizonte atuarial.

Quando confrontado com o **plano de amortização instituído pela Lei Municipal nº 76/2024**, observa-se a seguinte situação ajustada:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Descrição	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(205.902.268,47)
(+) Plano de amortização	254.827.824,91
Resultado Técnico Atuarial	48.925.556,44
(-) Ajuste resultado técnico atuarial superávitaro	(48.925.556,44)
Resultado Técnico Atuarial Ajustado	-

O resultado demonstra que o plano de amortização vigente **superequaciona o déficit atuarial**, gerando um **superávit de R\$ 48.925.556,44**. Embora o superávit indique robustez financeira no custeio projetado, do ponto de vista técnico, **superávits expressivos e recorrentes também configuram desequilíbrio**, uma vez que implicam **sobrecusteio do regime e ineficiência na utilização dos recursos públicos**, em desconpasso com o princípio da economicidade.

A apuração de superávit em montante significativo, como o identificado na avaliação de 2025, deve ser analisada com cautela. As possíveis causas para esse cenário podem incluir:

- **Hipóteses econômicas conservadoras**, como taxas de juros ou crescimento salarial inferiores à realidade histórica do Município;
- **Superestimação da arrecadação previdenciária futura**, em virtude de projeções de crescimento da folha de pagamento superiores ao comportamento real observado;
- **Distorções cadastrais**, decorrentes da inconsistência na base de dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme identificado na etapa anterior;
- **Valor de plano de amortização superior ao necessário**, decorrente de equacionamento estabelecido com margem de segurança excessiva.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Esses fatores, isoladamente ou em conjunto, podem conduzir a uma **avaliação atuarial superavitária sem correspondência com a realidade fiscal do ente**. Assim, o superávit atuarial não deve ser interpretado como sobra efetiva de recursos, mas como um **sinal de necessidade de readequação do plano de custeio**, de modo que as alíquotas ou aportes suplementares reflitam com maior precisão as obrigações reais do regime.

De acordo com os princípios da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, o plano de amortização deve assegurar **convergência ao equilíbrio atuarial**, sem exceder os limites da capacidade financeira e fiscal do ente federativo. Nesse contexto, um plano que produz superávit de elevada magnitude **ultrapassa a finalidade de equacionamento**, podendo impactar negativamente o orçamento público, por gerar aportes ou alíquotas acima do necessário.

Implicações do Superávit e Necessidade de Readequação

A constatação de um **resultado atuarial superavitário** indica que o Município vem aportando ou projetando contribuições suplementares **em valor superior ao necessário para o equilíbrio do regime**. Embora o excesso de custeio assegure, em tese, folga de liquidez, ele também representa **imobilização indevida de recursos do Tesouro Municipal e redução de margem fiscal para políticas públicas essenciais**.

Dessa forma, é recomendável que a **Lei Municipal nº 76/2024** seja **reavaliada e ajustada**, a fim de compatibilizar o montante do plano de amortização com o **déficit técnico real** apurado, promovendo a **racionalização do custeio** e o **uso eficiente dos recursos previdenciários**. O ajuste legislativo deve ser realizado de forma cautelosa, preservando o equilíbrio atuarial, mas eliminando o excesso de financiamento.

Diretriz Técnica para a Próxima Avaliação

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Com base na análise dos dados apresentados, conclui-se que o **resultado atuarial de 2025 indica um superávit de alta magnitude**, evidenciando a necessidade de **revisão técnica e legal do plano de amortização vigente**. Essa revisão deverá:

- **Reavaliar a base cadastral** dos servidores, aposentados e pensionistas, a fim de garantir consistência e completude das informações;
- **Redimensionar o plano de amortização**, ajustando o valor dos aportes ou alíquotas suplementares à nova mensuração do déficit;
- **Demonstrar formalmente a viabilidade orçamentária e fiscal** do novo plano, conforme exigido pelo **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022**;

Assim, a análise técnica evidencia que, embora o regime não apresente insuficiência atuarial no momento, a **magnitude do superávit exige revisão de parâmetros e readequação legislativa**. A **3M Consultoria Atuarial** recomenda que, após a unificação e validação da base de dados, seja elaborado um **novo estudo de plano de custeio e amortização**, com vistas a restabelecer a proporcionalidade contributiva e a sustentabilidade previdenciária de Conceição da Barra, em plena conformidade com o **art. 40 da Constituição Federal**, a **Portaria MPS nº 1.467/2022** e a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Propostas de Planos de Amortização

O processo de amortização do déficit atuarial constitui uma das etapas mais relevantes da **gestão previdenciária de longo prazo**, pois é por meio dele que o ente federativo demonstra a **trajetória de convergência ao equilíbrio atuarial** exigido pelo **art. 40 da Constituição Federal** e pela **Portaria MPS nº 1.467/2022**. Os planos de amortização, devidamente estruturados com base em estudos atuariais, devem atender simultaneamente a três princípios essenciais: **sustentabilidade técnica, viabilidade fiscal e compatibilidade orçamentária**.

No caso do Município de **Conceição da Barra - ES**, a análise atuarial de 2025 permitiu a elaboração de **duas propostas alternativas de amortização**:

- **Plano por Alíquotas Suplementares**, com incidência sobre a remuneração dos servidores;
- **Plano por Aportes Suplementares**, com valores fixos e pré-estabelecidos em lei.

Ambas as metodologias são compatíveis com as diretrizes técnicas da Portaria MPS nº 1.467/2022 e seguem o mesmo horizonte temporal de 30 anos, mas apresentam comportamentos financeiros distintos que devem ser avaliados à luz da capacidade fiscal do Município.

Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares

O plano de **alíquotas suplementares** caracteriza-se por uma forma **dinâmica e proporcional de equacionamento**, em que o déficit é diluído ao longo do tempo através da **majoração gradual das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento** dos servidores vinculados ao RPPS.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Essa metodologia permite que o esforço de custeio seja **distribuído entre todos os órgãos e entidades da administração pública**, refletindo o princípio da solidariedade contributiva, sem concentrar o impacto sobre o Tesouro Municipal.

Do ponto de vista técnico, a progressividade das alíquotas, que variam entre **33,14% e 53,61%** ao longo do período de 2025 a 2054, assegura um processo de amortização consistente com o crescimento projetado da massa salarial e com a **evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)**, vejamos:

ANO	ALÍQUOTA (%)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	MASSA SALARIAL
2025	33,14	1000000000	1000000000
2026	33,14	1050000000	1050000000
2027	33,14	1100000000	1100000000
2028	33,14	1150000000	1150000000
2029	33,14	1200000000	1200000000
2030	33,14	1250000000	1250000000
2031	33,14	1300000000	1300000000
2032	33,14	1350000000	1350000000
2033	33,14	1400000000	1400000000
2034	33,14	1450000000	1450000000
2035	33,14	1500000000	1500000000
2036	33,14	1550000000	1550000000
2037	33,14	1600000000	1600000000
2038	33,14	1650000000	1650000000
2039	33,14	1700000000	1700000000
2040	33,14	1750000000	1750000000
2041	33,14	1800000000	1800000000
2042	33,14	1850000000	1850000000
2043	33,14	1900000000	1900000000
2044	33,14	1950000000	1950000000
2045	33,14	2000000000	2000000000
2046	33,14	2050000000	2050000000
2047	33,14	2100000000	2100000000
2048	33,14	2150000000	2150000000
2049	33,14	2200000000	2200000000
2050	33,14	2250000000	2250000000
2051	33,14	2300000000	2300000000
2052	33,14	2350000000	2350000000
2053	33,14	2400000000	2400000000
2054	53,61	2450000000	2450000000

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Alíquota Suplementar Necessária
1	2025	-205.902.268,47	-2.651.628,68	-208.553.897,15	33,14%
2	2026	-208.553.897,15	-1.763.098,93	-210.316.996,08	37,11%
3	2027	-210.316.996,08	-985.222,28	-211.302.218,35	40,29%
4	2028	-211.302.218,35	104.324,40	-211.197.893,96	44,53%
5	2029	-211.197.893,96	710.915,96	-210.486.977,99	46,39%
6	2030	-210.486.977,99	1.362.977,42	-209.124.000,58	48,25%
7	2031	-209.124.000,58	2.063.076,59	-207.060.923,99	50,11%
8	2032	-207.060.923,99	2.786.439,09	-204.274.484,90	51,86%
9	2033	-204.274.484,90	3.561.206,17	-200.713.278,73	53,61%
10	2034	-200.713.278,73	3.939.927,64	-196.773.351,09	53,61%
11	2035	-196.773.351,09	4.340.302,33	-192.433.048,76	53,61%
12	2036	-192.433.048,76	4.763.439,28	-187.669.609,48	53,61%
13	2037	-187.669.609,48	5.210.502,68	-182.459.106,80	53,61%
14	2038	-182.459.106,80	5.682.714,57	-176.776.392,23	53,61%
15	2039	-176.776.392,23	6.181.357,71	-170.595.034,52	53,61%
16	2040	-170.595.034,52	6.707.778,55	-163.887.255,98	53,61%
17	2041	-163.887.255,98	7.263.390,40	-156.623.865,58	53,61%
18	2042	-156.623.865,58	7.849.676,68	-148.774.188,90	53,61%
19	2043	-148.774.188,90	8.468.194,44	-140.305.994,46	53,61%
20	2044	-140.305.994,46	9.120.577,89	-131.185.416,57	53,61%
21	2045	-131.185.416,57	9.808.542,30	-121.376.874,27	53,61%
22	2046	-121.376.874,27	10.533.887,92	-110.842.986,36	53,61%
23	2047	-110.842.986,36	11.298.504,20	-99.544.482,15	53,61%
24	2048	-99.544.482,15	12.104.374,18	-87.440.107,97	53,61%
25	2049	-87.440.107,97	12.953.579,08	-74.486.528,90	53,61%
26	2050	-74.486.528,90	13.848.303,13	-60.638.225,76	53,61%
27	2051	-60.638.225,76	14.790.838,69	-45.847.387,07	53,61%
28	2052	-45.847.387,07	15.783.591,51	-30.063.795,56	53,61%
29	2053	-30.063.795,56	16.829.086,32	-13.234.709,24	53,61%
30	2054	-13.234.709,24	17.929.972,74	4.695.263,51	53,61%

Essa evolução, conforme demonstrado nos estudos atuariais, é suficiente para absorver o impacto das contribuições suplementares sem comprometer a **Despesa Total**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

com **Pessoal (DTP)**, mantendo-a em níveis inferiores ao limite prudencial estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Além de garantir a estabilidade do fluxo de custeio, a utilização de alíquotas progressivas permite **maior flexibilidade na gestão fiscal**, já que as contribuições variam de acordo com o crescimento das receitas do ente, acompanhando a capacidade contributiva e minimizando a necessidade de aportes diretos de recursos financeiros.

O **grande diferencial técnico** deste modelo reside em sua **capacidade de ajustar-se automaticamente à evolução econômica do Município**, reduzindo a dependência de receitas extraordinárias e evitando riscos de inadimplemento. Por esse motivo, o plano por alíquotas suplementares é **recomendado para entes cuja DTP esteja sob controle**, e que disponham de margem fiscal para absorver encargos previdenciários adicionais sem violar os limites de pessoal.

Plano de Amortização por Aportes Suplementares

O plano de **aportes suplementares** é estruturado com base em **valores fixos anuais**, determinados a partir da projeção atuarial e expressos nominalmente para cada exercício.

Esses aportes devem ser **previamente fixados em lei municipal específica**, executados de forma regular e aplicados em contas previdenciárias exclusivas, sendo também condição para sua não caracterização como despesa de pessoal nos termos da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

O modelo de aportes apresenta **estabilidade nominal e previsibilidade orçamentária**, fatores que favorecem o planejamento financeiro de longo prazo. Entretanto, sua efetividade depende da **capacidade de geração de superávit primário**, uma vez que os aportes devem ser realizados com recursos do **Fundo de Participação**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

dos Municípios (FPM) ou de receitas próprias do Tesouro, o que exige disciplina fiscal rigorosa.

Nos estudos realizados, os aportes anuais projetados variam de **RS 7,4 milhões em 2025 a RS 18,5 milhões em 2054**, o que representa, em média, um comprometimento inferior a 10% da RCL. Embora o percentual esteja dentro dos limites recomendados, o modelo implica **vinculação direta de recursos orçamentários** ao longo de três décadas, o que pode limitar a flexibilidade fiscal do Município em períodos de redução de repasses federais ou de queda de arrecadação tributária, vejamos:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



N	Ano	Saldo Inicial	Aporte Anual	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2025	-205.902.268,47	7.458.172,70	621.514,39	-208.553.897,15
2	2026	-208.553.897,15	8.476.897,43	706.408,12	-210.316.996,08
3	2027	-210.316.996,08	9.341.342,23	778.445,19	-211.302.218,35
4	2028	-211.302.218,35	10.479.263,32	873.271,94	-211.197.893,96
5	2029	-211.197.893,96	11.080.732,56	923.394,38	-210.486.977,99
6	2030	-210.486.977,99	11.697.888,04	974.824,00	-209.124.000,58
7	2031	-209.124.000,58	12.331.065,02	1.027.588,75	-207.060.923,99
8	2032	-207.060.923,99	12.953.130,46	1.079.427,54	-204.274.484,90
9	2033	-204.274.484,90	13.591.083,37	1.132.590,28	-200.713.278,73
10	2034	-200.713.278,73	13.794.949,62	1.149.579,14	-196.773.351,09
11	2035	-196.773.351,09	14.001.873,87	1.166.822,82	-192.433.048,76
12	2036	-192.433.048,76	14.211.901,98	1.184.325,16	-187.669.609,48
13	2037	-187.669.609,48	14.425.080,51	1.202.090,04	-182.459.106,80
14	2038	-182.459.106,80	14.641.456,71	1.220.121,39	-176.776.392,23
15	2039	-176.776.392,23	14.861.078,56	1.238.423,21	-170.595.034,52
16	2040	-170.595.034,52	15.083.994,74	1.256.999,56	-163.887.255,98
17	2041	-163.887.255,98	15.310.254,66	1.275.854,56	-156.623.865,58
18	2042	-156.623.865,58	15.539.908,48	1.294.992,37	-148.774.188,90
19	2043	-148.774.188,90	15.773.007,11	1.314.417,26	-140.305.994,46
20	2044	-140.305.994,46	16.009.602,22	1.334.133,52	-131.185.416,57
21	2045	-131.185.416,57	16.249.746,25	1.354.145,52	-121.376.874,27
22	2046	-121.376.874,27	16.493.492,44	1.374.457,70	-110.842.986,36
23	2047	-110.842.986,36	16.740.894,83	1.395.074,57	-99.544.482,15
24	2048	-99.544.482,15	16.992.008,25	1.416.000,69	-87.440.107,97
25	2049	-87.440.107,97	17.246.888,38	1.437.240,70	-74.486.528,90
26	2050	-74.486.528,90	17.505.591,70	1.458.799,31	-60.638.225,76
27	2051	-60.638.225,76	17.768.175,58	1.480.681,30	-45.847.387,07
28	2052	-45.847.387,07	18.034.698,21	1.502.891,52	-30.063.795,56
29	2053	-30.063.795,56	18.305.218,69	1.525.434,89	-13.234.709,24
30	2054	-13.234.709,24	18.579.796,97	1.548.316,41	4.695.263,51

Do ponto de vista atuarial, trata-se de uma metodologia **estática e mais exposta a riscos de inadimplemento**, pois depende do cumprimento financeiro integral das metas

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

anuais. Qualquer interrupção, atraso ou contingenciamento orçamentário compromete imediatamente o equilíbrio atuarial e o fluxo de pagamentos de benefícios futuros.

Por essa razão, os **aportes suplementares** são recomendados para municípios com **alto comprometimento da DTP** ou com **restrição para aumentar alíquotas contributivas**, desde que possuam histórico de **solidez fiscal e capacidade de geração de caixa** para suportar transferências financeiras regulares.

Diretriz Técnica para Conceição da Barra

A análise da **Evolução da Receita Corrente Líquida (5,79%)** e da **Despesa Líquida com Pessoal (3,62%)** evidencia que o Município apresenta **margem fiscal positiva e estrutura de despesa controlada**, o que lhe confere capacidade para suportar **a adoção de um plano de amortização por alíquotas suplementares**.

Os cálculos demonstram que o comprometimento médio da RCL com o plano por alíquotas **permanece abaixo de 10%**, atendendo integralmente às exigências da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, e que a **Despesa Total com Pessoal**, mesmo após o acréscimo das alíquotas progressivas, **não ultrapassa o limite de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000**.

Essa condição confere **plena viabilidade orçamentária e fiscal** à adoção do modelo de alíquotas suplementares, além de proporcionar maior segurança técnica e menor dependência de recursos do Tesouro.

Dessa forma, a implementação de **alíquotas suplementares progressivas**, com percentuais ajustados à realidade fiscal e atuarial do Município, é a solução **mais sustentável e tecnicamente recomendada** para o equacionamento do déficit previdenciário.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

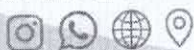
Em contrapartida, o modelo por **aportes suplementares**, embora também viável, apresenta maior vulnerabilidade em termos de **execução orçamentária**, por depender diretamente da disponibilidade de caixa do Município e do comportamento das transferências federais.

Diante disso, após análise detalhada das duas alternativas de amortização e observados os limites de despesa e receita estabelecidos pela legislação vigente, conclui-se que:

- Ambas as formas de amortização são **tecnicamente viáveis e atendem aos parâmetros legais**;
- A opção por **alíquotas suplementares** revela-se **mais eficiente, previsível e aderente ao perfil financeiro de Conceição da Barra**;
- O modelo por **aportes suplementares**, embora legalmente possível, deve ser reservado a entes em situação de restrição fiscal severa, o que **não é o caso atual do Município**;
- Portanto, recomenda-se que a gestão municipal **adote o plano de amortização por alíquotas suplementares**, assegurando ampla distribuição do encargo entre os órgãos da administração, menor dependência de transferências e plena conformidade com o **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022** e com os **arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000**.

Essa escolha reforça a política de **responsabilidade previdenciária** do Município de Conceição da Barra, consolida a **trajetória de equilíbrio atuarial** e reafirma o compromisso institucional com a **sustentabilidade de longo prazo do RPPS municipal**.

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Análise de Viabilidade Orçamentária e Fiscal

A **análise de viabilidade orçamentária e fiscal** é o instrumento técnico que assegura a compatibilidade entre o **plano de custeio e de amortização** proposto e a **capacidade financeira real do ente federativo**, conforme exigido pelo **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022**. Tal análise tem por finalidade demonstrar que o esforço de financiamento destinado à recomposição do equilíbrio atuarial **não comprometerá os limites de despesa com pessoal nem a execução das demais políticas públicas essenciais**.

A viabilidade deve ser avaliada sob dois eixos complementares:

- **Viabilidade orçamentária**, que analisa o impacto do plano sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e sobre a disponibilidade fiscal do Município;
- **Viabilidade fiscal**, que examina o efeito do plano sobre o limite de Despesa Total com Pessoal (DTP), nos termos dos **arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Avaliação da Viabilidade Orçamentária

A avaliação atuarial de 2025 adotou como parâmetros a **Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) de 5,79% ao ano** e a **Evolução da Despesa Líquida com Pessoal (DLP) de 3,62% ao ano**, taxas que refletem o comportamento histórico das finanças municipais.

Com base nessas projeções, verificou-se que o impacto do **plano de amortização por alíquotas suplementares** sobre a RCL mantém-se, em todos os exercícios, **abaixo do limite prudencial de 10%**, conforme exigência da Portaria MPS nº 1.467/2022. Essa compatibilidade orçamentária assegura que o plano proposto é **exequível dentro das receitas correntes disponíveis**, sem gerar desequilíbrio nas contas públicas.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

A tabela a seguir apresenta o comportamento projetado do comprometimento da RCL com o plano de amortização por alíquotas suplementares:

Exercício	Base de Contribuição Anual	CS % Alíquota Sugerida	Valor Proveniente do Plano de Amortização (C*AD)	RCL Projetada	Comprometimento
2025	22.505.047,37	33,14%	8.285.734,07	186.466.989,21	4,44%
2026	22.842.623,08	37,11%	10.419.869,40	197.268.356,28	5,28%
2027	23.185.262,43	40,29%	15.961.044,62	208.695.407,99	7,65%
2028	23.533.041,36	44,53%	16.403.510,86	220.784.388,01	7,43%
2029	23.886.036,98	46,39%	16.853.230,32	233.573.639,49	7,22%
2030	24.244.327,54	48,25%	17.310.303,83	247.103.726,66	7,01%
2031	24.607.992,45	50,11%	17.774.833,47	261.417.563,47	6,80%
2032	24.977.112,34	51,86%	18.246.922,68	276.560.549,77	6,60%
2033	25.351.769,02	53,61%	18.726.676,19	292.580.715,20	6,40%
2034	25.732.045,56	53,61%	19.214.200,08	309.528.871,63	6,21%
2035	26.118.026,24	53,61%	19.709.601,78	327.458.774,26	6,02%
2036	26.509.796,64	53,61%	20.212.990,09	346.427.292,15	5,83%
2037	26.907.443,59	53,61%	20.724.475,21	366.494.588,57	5,65%
2038	27.311.055,24	53,61%	21.244.168,73	387.724.311,84	5,48%
2039	27.720.721,07	53,61%	21.772.183,68	410.183.797,20	5,31%
2040	28.136.531,88	53,61%	22.308.634,50	433.944.280,37	5,14%
2041	28.558.579,86	53,61%	22.853.637,13	459.081.123,52	4,98%
2042	28.986.958,56	53,61%	23.407.308,94	485.674.054,26	4,82%
2043	29.421.762,94	53,61%	23.969.768,83	513.807.418,56	4,67%
2044	29.863.089,38	53,61%	24.541.137,18	543.570.448,22	4,51%
2045	30.311.035,72	53,61%	25.121.535,93	575.057.543,94	4,37%
2046	30.765.701,26	53,61%	25.712.751,29	608.368.574,73	4,17%
2047	31.227.186,78	53,61%	25.626.478,80	643.609.194,62	3,98%
2048	31.695.594,58	53,61%	25.882.743,59	680.891.177,82	3,80%
2049	32.171.028,50	53,61%	26.141.571,02	720.332.773,23	3,63%
2050	32.653.593,93	53,61%	26.402.986,73	762.059.079,47	3,46%
2051	33.143.397,83	53,61%	26.667.016,60	806.202.441,69	3,31%
2052	33.640.548,80	53,61%	26.933.686,77	852.902.871,30	3,16%
2053	34.145.157,03	53,61%	27.203.023,63	902.308.490,10	3,01%
2054	34.657.334,39	53,61%	27.475.053,87	954.576.000,03	2,88%

A análise demonstra **queda gradual do comprometimento percentual da RCL**, evidenciando **trajetória de sustentabilidade orçamentária crescente**. Essa tendência ocorre porque as alíquotas suplementares são compensadas pelo crescimento nominal das receitas correntes, o que reduz o peso relativo do plano de amortização sobre o orçamento municipal ao longo dos anos.

Desse modo, sob o aspecto orçamentário, o plano por alíquotas suplementares é **plenamente compatível com a capacidade arrecadatória do Município**, garantindo equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias, sem necessidade de aportes extraordinários de caixa.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Avaliação da Viabilidade Fiscal

A análise fiscal tem como objetivo verificar o impacto do plano de amortização sobre a **Despesa Total com Pessoal (DTP)**, a qual, de acordo com o **art. 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 101/2000**, não pode exceder **54% da Receita Corrente Líquida** para o Poder Executivo municipal.

Para fins desta avaliação, considerou-se a projeção de crescimento da DTP em linha com a média histórica de 3,62% ao ano e a aplicação das alíquotas suplementares progressivas previstas no plano atuarial. Os resultados projetados encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



ANO	Projeções da DTP	Comprometimento RCL	Projeções da DTP com Plano de Amortização	Limite de Alerta (LRF)	Viabilidade/Inviabilidade Fiscal
2025	45,27%	4,44%	49,71%	54,00%	4,29%
2026	44,34%	5,28%	49,62%	54,00%	4,38%
2027	43,43%	7,65%	51,08%	54,00%	2,92%
2028	42,53%	7,43%	49,96%	54,00%	4,04%
2029	41,66%	7,22%	48,87%	54,00%	5,13%
2030	40,80%	7,01%	47,81%	54,00%	6,19%
2031	39,96%	6,80%	46,76%	54,00%	7,24%
2032	39,14%	6,60%	45,74%	54,00%	8,26%
2033	38,33%	6,40%	44,73%	54,00%	9,27%
2034	37,55%	6,21%	43,75%	54,00%	10,25%
2035	36,77%	6,02%	42,79%	54,00%	11,21%
2036	36,02%	5,83%	41,85%	54,00%	12,15%
2037	35,28%	5,65%	40,93%	54,00%	13,07%
2038	34,55%	5,48%	40,03%	54,00%	13,97%
2039	33,84%	5,31%	39,15%	54,00%	14,85%
2040	33,14%	5,14%	38,28%	54,00%	15,72%
2041	32,46%	4,98%	37,44%	54,00%	16,56%
2042	31,79%	4,82%	36,61%	54,00%	17,39%
2043	31,14%	4,67%	35,80%	54,00%	18,20%
2044	30,50%	4,51%	35,01%	54,00%	18,99%
2045	29,87%	4,37%	34,24%	54,00%	19,76%
2046	29,26%	4,17%	33,43%	54,00%	20,57%
2047	28,65%	3,98%	32,64%	54,00%	21,36%
2048	28,06%	3,80%	31,87%	54,00%	22,13%
2049	27,49%	3,63%	31,12%	54,00%	22,88%
2050	26,92%	3,46%	30,39%	54,00%	23,61%
2051	26,37%	3,31%	29,68%	54,00%	24,32%
2052	25,82%	3,16%	28,98%	54,00%	25,02%
2053	25,29%	3,01%	28,31%	54,00%	25,69%
2054	24,77%	2,88%	27,65%	54,00%	26,35%

A tabela evidencia **margens de segurança crescentes** ao longo do período de projeção. Mesmo nos primeiros anos, em que o impacto relativo das alíquotas é mais significativo, a DTP permanece **abaixo do limite de 54%**, garantindo o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a tendência de redução gradual da DTP em relação à RCL demonstra que o **plano de amortização proposto é sustentável sob o ponto de vista fiscal**, não comprometendo a política de pessoal e mantendo ampla margem de manobra para o cumprimento das obrigações correntes e futuras.

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Do ponto de vista técnico, o conjunto das projeções confirma que o **plano por alíquotas suplementares apresenta o melhor equilíbrio entre viabilidade atuarial, capacidade financeira e regularidade fiscal.**

As evidências indicam que:

- O **comprometimento médio da RCL** com o plano é inferior a 7%, respeitando o limite de 10% fixado pela Portaria MPS nº 1.467/2022;
- A **Despesa Total com Pessoal** se mantém, durante todo o período de análise, **abaixo do limite de 54% da LRF**, assegurando margem fiscal confortável;
- O **comportamento descendente** do comprometimento da RCL e da DTP demonstra a **sustentabilidade de longo prazo do plano e a adequação das alíquotas projetadas**;
- O **modelo de alíquotas suplementares** é o mais compatível com a estrutura econômica do Município, evitando riscos de descumprimento fiscal e garantindo a estabilidade das finanças públicas.

Portanto, o estudo evidencia que o plano de amortização proposto é **plenamente viável tanto sob o ponto de vista orçamentário quanto fiscal**, sendo compatível com a **capacidade de arrecadação, o limite de pessoal e a realidade financeira do Município de Conceição da Barra.**

Com base nas projeções e parâmetros apresentados, conclui-se que:

- O **plano de amortização por alíquotas suplementares** apresenta **viabilidade orçamentária comprovada**, pois o impacto anual sobre a RCL é inferior a 10%;
- O plano apresenta **viabilidade fiscal plena**, uma vez que a DTP, mesmo após o acréscimo das alíquotas, não ultrapassa o limite de 54% da LRF;

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

- A **tendência de redução progressiva** do comprometimento fiscal ao longo dos anos evidencia o caráter sustentável e equilibrado da proposta;
- O modelo por **alíquotas suplementares** é, portanto, o **mecanismo de amortização mais adequado**, permitindo a distribuição equitativa do encargo entre todos os órgãos e garantindo a continuidade da política de equilíbrio atuarial do RPPS.

Dessa forma, a análise técnica e fiscal confirma que a **adoção do plano de amortização por alíquotas suplementares** é a medida **mais segura, eficiente e financeiramente compatível** com a realidade do Município de Conceição da Barra, consolidando a **trajetória de equilíbrio financeiro e atuarial** exigida pela Constituição Federal e pela Portaria MPS nº 1.467/2022.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Conclusão

A presente **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025 do Município de Conceição da Barra - ES** foi conduzida em conformidade com o disposto no **art. 40 da Constituição Federal**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Portaria MPS nº 1.467/2022**, observando rigor técnico, aderência normativa e alinhamento com os princípios de sustentabilidade previdenciária.

O estudo evidencia, de forma clara e documentada, a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, permitindo à gestão municipal compreender o comportamento das obrigações previdenciárias, as projeções de receitas contributivas e o nível de comprometimento fiscal necessário para assegurar a solvência do sistema a longo prazo.

Síntese dos Principais Achados Técnicos

- **Base Cadastral:**

Foi constatada **inconsistência significativa na base de dados dos servidores ativos**, com divergências entre o número de segurados registrados no CADPREV, o banco de dados fornecido pela Prefeitura e os registros do DIPR. Essas distorções afetam diretamente as projeções atuariais, a mensuração das reservas matemáticas e o resultado técnico do regime. Portanto, a **primeira e mais urgente providência** deve ser a **auditoria e unificação da base cadastral**, conciliando os dados de folha, RPPS e CADPREV.

- **Situação Atuarial:**

O resultado técnico atuarial apurado para 2025 demonstra, em valores brutos, um **déficit atuarial de R\$ 205.902.268,47**. Todavia, ao se considerar o plano de amortização vigente instituído pela **Lei Municipal nº 76/2024**, observa-se um **superávit de R\$**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



48.925.556,44, indicando que o plano atual está **superdimensionado** frente ao déficit efetivo. Isso caracteriza uma **situação de sobrecusteio**, o que, embora garanta solvência imediata, representa **ineficiência financeira** e distanciamento do princípio de proporcionalidade contributiva previsto no **art. 40 da Constituição Federal**.

- **Adequação Legal e Técnica:**

A **Lei Municipal nº 76/2024** demonstra compromisso institucional da gestão com o equilíbrio atuarial e o cumprimento da Portaria MPS nº 1.467/2022. Entretanto, o estudo técnico revela a necessidade de **revisão do plano de amortização vigente**, ajustando-o ao nível real do passivo atuarial, evitando tanto o subfinanciamento quanto o excesso de custeio.

- **Análise das Alternativas de Amortização:**

Foram comparadas duas modalidades de amortização do déficit: **alíquotas suplementares** e **aportes suplementares**. Ambas se mostraram viáveis, porém com características fiscais distintas. O modelo de **alíquotas suplementares** revelou-se mais adequado ao contexto de Conceição da Barra, por permitir **diluição equitativa do esforço de custeio**, maior **previsibilidade fiscal** e **redução da dependência do FPM**.

- **Viabilidade Orçamentária e Fiscal:**

O plano de amortização por alíquotas suplementares apresentou **comprometimento médio inferior a 10% da RCL**, e manteve a **Despesa Total com Pessoal (DTP)** abaixo do limite de **54% da RCL** estabelecido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com margens de segurança crescentes ao longo do período projetado. Esses resultados comprovam a **viabilidade plena** do plano proposto e a **sustentabilidade fiscal do RPPS** no horizonte atuarial de 30 anos.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Recomendações Técnicas e Institucionais

Com base nos resultados apresentados e nas análises de conformidade técnica, a **3M Consultoria Atuarial** emite as seguintes recomendações:

- **Regularização Cadastral:**

Antes de qualquer alteração legislativa ou readequação do plano de custeio, é imprescindível que o Município promova a **auditoria e atualização integral da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas**, garantindo que as informações estejam consistentes entre folha de pagamento, RPPS e CADPREV. Esse processo é condição fundamental para assegurar a precisão e credibilidade das próximas avaliações atuariais.

- **Revisão da Lei Municipal nº 76/2024:**

Diante do **superávit atuarial elevado**, recomenda-se a **revisão da legislação vigente**, ajustando o valor do plano de amortização às reais necessidades do regime. A readequação deve ser feita com base em novo estudo atuarial, considerando o comportamento atualizado das massas, o desempenho dos ativos e as projeções fiscais do Município.

- **Adoção de Alíquotas Suplementares Progressivas:**

O plano de amortização por alíquotas progressivas mostrou-se **mais aderente à capacidade financeira e à estrutura de despesa de pessoal** de Conceição da Barra. Sua implementação permite **distribuição equitativa dos encargos**, reforça a **autossuficiência contributiva do regime** e reduz o impacto direto sobre o orçamento do Tesouro Municipal.

- **Manutenção da Governança Previdenciária:**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



A administração municipal e o RPPS devem assegurar o **cumprimento das exigências de governança, transparência e controle** previstas na Portaria MPS nº 1.467/2022, incluindo:

1. publicação dos relatórios de avaliação atuarial e dos estudos de viabilidade;
2. demonstração anual da suficiência do plano de custeio;
3. e acompanhamento sistemático do desempenho financeiro e das metas de amortização.

• **Monitoramento Anual e Ajustes Contínuos:**

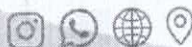
A sustentabilidade previdenciária é dinâmica e depende da **atualização permanente das hipóteses e dos parâmetros de custeio**. Recomenda-se que a cada exercício seja realizado o **reexame do equilíbrio atuarial**, reavaliando a adequação das alíquotas e aportes, a rentabilidade dos investimentos e o comportamento demográfico da massa de segurados.

Conclusão Final

A partir de todas as análises técnicas realizadas, conclui-se que o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - ES** apresenta **condições estruturais adequadas para alcançar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial**, desde que observadas as recomendações apresentadas neste parecer.

O **plano de amortização vigente**, instituído pela Lei Municipal nº 76/2024, **encontra-se superdimensionado**, o que exige **revisão e readequação legislativa**. A substituição do modelo de aportes suplementares por **alíquotas suplementares progressivas** é tecnicamente a **medida mais eficiente, sustentável e fiscalmente**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

responsável, garantindo que o RPPS continue cumprindo integralmente suas obrigações previdenciárias sem comprometer a capacidade fiscal do Município.

Em síntese, a trajetória proposta neste estudo conduz à **consolidação do equilíbrio atuarial**, reforça o **comprometimento do ente federativo com a responsabilidade previdenciária**, e assegura que o RPPS de Conceição da Barra opere em **pleno alinhamento com o art. 40 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000 e com a Portaria MPS nº 1.467/2022**.

Por fim, reafirma-se que **nenhuma medida legislativa ou financeira deve ser implementada antes da completa regularização da base cadastral dos servidores**, pois a consistência das informações é o alicerce de qualquer projeção atuarial confiável e o ponto de partida para a efetiva sustentabilidade do regime.


Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data autuei a presente OFÍCIO/PMCB/GP Nº 092/2026, ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026 30 laudas protocolado sobre o número 817/2026.

Conceição da Barra-ES, 26 de março de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
Ao Gabinete da Presidência desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 26 de março de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

